MOTTU I S.A.

CNPJ/MF nº. 41.335.131/0001-07 - NIRE 35.300.567.404

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 03/11/2026

Data, Horário e Local: Às 10 horas do dia 03/11/2026, na sede social. Convocação e Presença: Dispensada, totalidade. Mesa: Sr. Trajano Bunese Rocha, como Presidente, e Sra. Taciana de Oliveira Salera Ferreira Alves, como Secretária. Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) a redução do capital social da Companhia, por considerá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, no montante de R$ 13.616.597,00, com o cancelamento de 13.616.597 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e a restituição do respectivo valor à única acionista; (ii) a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir a redução de capital social; e (iii) a concessão de autorização aos administradores da Companhia para tomarem todas as medidas necessárias à implementação das deliberações acima. Deliberações: A única acionista da Companhia, após apreciar a Ordem do Dia, deliberou sem quaisquer ressalvas ou restrições, o seguinte: 1) Aprovar a redução do capital social da Companhia, por julgá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, nos termos do Artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, no montante de R$ 13.616.597,00, passando o capital social de R$ 13.626.597,00, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 13.626.597 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R$ 10.000,00, dividido em 10.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, mediante o cancelamento de 13.616.597 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas de titularidade da única acionista, MOTTU LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.237.331/0001-24 ("Acionista"), com a restituição à Acionista do valor de R$ 13.616.597,00, em moeda corrente nacional, observado o disposto no item 2 abaixo. 2) Consignar que, nos termos do Artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações, a redução do capital social ora aprovada somente se tornará efetiva após decorrido o prazo de 60 dias contados da data de publicação desta ata, sem que haja oposição de credores quirografários por títulos anteriores à data da publicação ou, havendo oposição, mediante a prova do pagamento do respectivo crédito ou do depósito judicial da importância correspondente, e que esta ata somente será levada a arquivamento perante a Jucesp após o decurso do referido prazo, nos termos do §2º do mesmo Artigo. A restituição à Acionista somente será realizada após a redução do capital social tornar-se efetiva, podendo ser paga em uma ou mais parcelas, no prazo de até 3 anos contados da data em que a redução se tornar efetiva, em datas e valores a serem definidos pela Diretoria da Companhia, permanecendo o saldo não pago registrado como obrigação da Companhia perante a Acionista. 3) Consignar, ainda, que o Conselho Fiscal da Companhia não se encontra instalado. 4) Em decorrência da deliberação constante do item 1 acima, aprovar a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que, uma vez eficaz a redução do capital social, passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º – O capital social da Companhia é de R$ 10.000,00, representado por 10.000 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal." 5) Autorizar os administradores da Companhia a tomarem todas as medidas necessárias para a implementação das deliberações acima, incluindo, sem limitação, a publicação desta ata, nos termos do Artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações, o seu arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo após o decurso do prazo previsto no item 2 acima, a restituição do valor à Acionista e os respectivos lançamentos no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia. 6) Autorizar a lavratura da ata desta Assembleia na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do Artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. Encerramento: A ata foi lida aprovada e assinada pelos presentes. Mesa: Sr. Trajano Bunese Rocha, Presidente; e Sra. Taciana de Oliveira Salera Ferreira Alves, Secretária. Acionista Presente: MOTTU LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA., representada por seu administrador, Sr. Trajano Bunese Rocha. Confere com o original lavrado em livro próprio. São Paulo, 03 de novembro de 2026. Mesa: Trajano Bunese Rocha - Presidente, Taciana de Oliveira S. Ferreira Alves - Secretária. ACIONISTA: MOTTU LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA. Por: Trajano Bunese Rocha – Administrador.

Althaia S.A. Indústria Farmacêutica

CNPJ/ME nº 48.344.725/0007-19 - NIRE 35.300.525.892

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de novembro de 2026

1. Data, Hora e Local: Em 24 de novembro de 2026, às 16 horas, na sede da Althaia S.A. Indústria Farmacêutica ("Companhia"), localizada na Cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, na Avenida Tégula, nº 888, Módulos 01, 15, 16, 17, 19, 20 e 21, Condomínio Centro Empresarial Atibaia - CEA, Bairro Ponte Alta, CEP 12952-820. **2. Convocação e Presença:** As formalidades de convocação foram dispensadas em face do comparecimento da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Cláudio Roberto Ely; Secretária: Priscila Maiochi da Cruz. **4. Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e deliberar sobre: **(i)** A contratação de Fiança Bancária, bem como autorizar a Diretoria e/ou os representantes legais da Companhia a praticarem todos os atos necessários à formalização da operação. **(ii)** A aquisição, pela Companhia, do apartamento nº 41, localizado na Torre 05 do Condomínio Residencial Jerônimo de Camargo I, objeto da matrícula nº 114.064 do Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia/SP e com a finalidade específica de, em ato contínuo à aquisição, realizar sua doação, em caráter puro e sem quaisquer encargos ou condições, a colaboradora da Companhia, **Verônica Caciel Santos**, brasileira, solteira, operadora de embalagem, portadora da Carteira de Identidade Nacional (CIN) nº 371.441.028-77, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliada na Rua Mauá, nº 05, Bairro Jardim Imperial, Município de Atibaia, Estado de São Paulo, CEP 12.950-050. **5. Deliberações:** Instalada a reunião, após a análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: **(i)** Aprovaram a contratação de fiança bancária pela Companhia, nas seguintes condições: • **Banco Fiador:** Itaú Unibanco S.A., CNPJ nº 60.701.190/0001-04; • **Beneficiário/Credor:** Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, CNPJ nº 33.657.248/0001-89; • **Afiançado:** Althaia S.A. Indústria Farmacêutica, CNPJ nº 48.344.725/0007-19; • **Valor da Fiança:** R$ 13.117.213,00 (treze milhões, cento e dezessete mil, duzentos e treze reais); • **Prazo/Vigência:** até 03/02/2029; • **Finalidade:** garantir parcialmente as obrigações assumidas pela Althaia S.A. Indústria Farmacêutica perante o BNDES no âmbito do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 23.9.0093.1, celebrado em 18/01/2024, conforme posteriormente aditado. **(ii)** Deliberaram por autorizar a Diretoria e/ou os representantes legais da Companhia, observadas as regras de representação estabelecidas no Estatuto Social e nas procurações vigentes, a: • Negociar e contratar a referida Fiança Bancária; • Assinar propostas, contratos, cartas de fiança, termos de vinculação, instrumentos de contragarantia, aditivos e demais documentos relacionados à operação; • Prestar informações, declarações e autorizações necessárias à formalização da operação; • Constituir as contragarantias expressamente aprovadas nesta reunião, quando aplicável; e • Praticar todos os demais atos necessários à implementação e formalização da contratação ora aprovada, respeitados os limites desta deliberação e os poderes de representação da Companhia. **(iii)** Aprovaram e autorizaram, a aquisição, pela Companhia, do apartamento nº 41, localizado na Torre 05 do Condomínio Residencial Jerônimo de Camargo I, objeto da matrícula nº 114.064 do Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia/SP, com a finalidade específica de, em ato contínuo à aquisição, realizar sua doação, em caráter puro e sem quaisquer encargos ou condições, a **Verônica Caciel Santos**, brasileira, solteira, operadora de embalagem, portadora da Carteira de Identidade Nacional (CIN) nº 371.441.028-77, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliada na Rua Mauá, nº 05, Bairro Jardim Imperial, Município de Atibaia, Estado de São Paulo, CEP 12.950-050, pelo valor mínimo correspondente ao valor venal atribuído ao imóvel pelo Município. Autorizaram ainda, a Diretoria e/ou os representantes legais da Companhia, observadas as regras de representação estabelecidas no Estatuto Social e nas procurações vigentes, a praticar todos os atos necessários à aquisição do referido imóvel e à subsequente formalização da doação, incluindo a assinatura da respectiva escritura pública de aquisição e da escritura pública de doação, bem como de eventuais documentos, declarações e instrumentos complementares necessários à concretização das operações. **6. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **7. Assinaturas:** Mesa: Presidente: Cláudio Roberto Ely; e Secretária: Priscila Maiochi da Cruz. Conselheiros Presentes: Jairo Aparecido Yamamoto, Aline Aparecida Yamamoto Zampieri, Herbert Cesar Gonçalves e Gregor Rodrigues Martins Einsiedler. **8. Certidão:** Certifico que a presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Atibaia - SP, 24 de novembro de 2026.

H2 Assets Participações S.A.

CNPJ/MF nº 47.312.028/0001-28 - NIRE 35.300.597.443

Anúncio de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 2 de dezembro de 2026

H2 Assets Participações S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1.748, Ed. E. Office Design – conj. 2205 – sala 06 – Cidade Monções – São Paulo, CEP 04571-000, convoca a Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), em primeira convocação, para o dia **2 de dezembro de 2026, às 10 horas**, de forma exclusivamente digital, por meio de link de plataforma a ser disponibilizado até a Assembleia, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020, para deliberar sobre: **(i) Homologar** o valor efetivo do aumento do capital social, com a respectiva quantidade de ações a ser emitida – em continuidade à deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de setembro de 2026, que aprovou o aumento e cuja ata foi publicada em 30 de outubro de 2026 –, para refletir o montante objeto do exercício do direito de preferência, observado o valor mínimo de R$3.052.123,92 (que já foi atendido em razão da manifestação dos presentes a tal assembleia); **(ii) Alterar** o caput do artigo 5º do Estatuto Social, para refletir os dados finais do aumento de capital, conforme alínea anterior; e **(iii) Autorizar** a Diretoria a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações acima, inclusive a formalização dos respectivos boletins de subscrição. Para participação por procurador, a outorga de poderes deverá cumprir com os requisitos da legislação em vigor. Nos termos da lei, os documentos e informações das matérias estão à disposição na sede social. São Paulo, 24 de novembro de 2026. **Maurício Anibal Canero,** Diretor. (24, 25 e 26/11/2026)

Mafe Energia e Participações S.A.

CNPJ nº 08.386.634/0001-36 - NIRE 35300334701

Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Fernando Antonio Bertin, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da **Mafe Energia e Participações S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ sob nº 08.386.634/0001-36, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, parágrafo único c/c artigo 24, "h", do Estatuto Social, c/c o artigo 123, da Lei nº 6.404/76, convoca seus acionistas para a **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária** a ser realizada, na sede da Companhia, situada nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Jerônimo da Veiga, 164, Sala 11D, Itaim Bibi, CEP 04536-000 e, simultaneamente, via videoconferência, **tal como autorizado pelo artigo 121, parágrafo único, da Lei 6.404/1976 (a "Lei das S.A.")**, por meio do *link:* https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ZTRjZmNiZTItODA1MS00MTFiLTg0ZTgtMGRkODBkODEzNWY4%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22f504360b-18c8-45b5-b94a-9e926a65a01a%22%2c%220id%22%3a%22d6d30374-19d0-4b2f-a11f-232302ca70a0%22%7d, no dia 3 de dezembro de 2026, às 14:30hrs horas em primeira convocação, se presentes acionistas representativos de 3/4 (três quartos) do capital social, a fim de deliberar especificamente acerca da seguinte **Ordem do Dia:** - Em sede de Assembleia Geral Ordinária: **a)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativamente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025; bem como **b)** Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício. - Em sede de Assembleia Geral Extraordinária: **i)** Deliberar sobre a adoção das medidas judiciais cabíveis, pela Companhia e por suas subsidiárias Curuá Energia S.A. e Buriti Energia S.A., contra a empresa Eletricidade Paraense Ltda., em relação aos prejuízos suportados pela Companhia e suas subsidiárias Curuá Energia S.A. e Buriti Energia S.A., em decorrência da ação judicial promovida por MB Service Engenharia e Representação Ltda. (n. 0190221-14.2012.8.26.0100 (cumprimento de sentença n. 0043228-84.2021.8.26.0100), em especial no que diz respeito ao exercício do direito de regresso pela solidariedade passiva reconhecida naquele processo e direito creditório decorrente de pagamentos realizados pela Curuá e Buriti de dívidas da Eletricidade Paraense; **ii)** Autorizar que a Companhia, nos autos do cumprimento de sentença proposto por IDEC Empreendimentos Hidrelétricos Ltda. (TJMT n. 0037308-47.2012.8.11.0041), pleiteie provimento jurisdicional visando, alternativamente, A) a transferência de 10% (dez por cento) das ações ordinárias nominativas detidas pelas acionistas vinculadas ao Grupo Dias, na Companhia, para a satisfação da condenação imposta por meio do referido processo movido em face de Filadelfo dos Reis Dias, da Companhia, Curuá Energia S.A. e Buriti Energia S.A. e B) a transferência ao IDEC dos eventuais recebíveis líquidos das acionistas vinculadas ao Grupo Dias para o pagamento das condenações de natureza financeira, sem prejuízo de outras responsabilidades ou C) que após a transferência para a IDEC Empreendimentos Hidrelétricos Ltda. de 10% (dez por cento) das ações ordinárias nominativas detidas pela Companhia nas subsidiárias Curuá Energia S.A. e Buriti Energia S.A., seja imposta às acionistas vinculadas ao Grupo Dias a obrigação de transferir 10% (dez por cento) das suas ações ordinárias nominativas detidas na Companhia para as demais acionistas de forma proporcional e D) a transferência ao IDEC dos eventuais recebíveis líquidos das acionistas vinculadas ao Grupo Dias para o pagamento das condenações de natureza financeira, sem prejuízo de outras responsabilidades; **iii)** Autorizar que a Companhia e suas subsidiárias Curuá Energia S.A. e Buriti Energia S.A. ajuízem ação judicial de responsabilidade contra as acionistas vinculadas ao Grupo Dias e Filadelfo dos Reis Dias para responderem por todos os prejuízos e danos causados a Companhia, suas subsidiárias Curuá Energia S.A. e Buriti Energia S.A. derivados das condenações derivadas do Processo do IDEC TJMT n. 0037308-47.2012.8.11.0041; **iv)** Aprovar a contratação pela Companhia e suas subsidiárias Curuá Energia S.A. e Buriti Energia S.A. de escritório de advocacia para a defesa no cumprimento de sentença proposto pelo IDEC TJMT n. 0037308-47.2012.8.11.0041 tratado no item (ii), na ação de responsabilidade tratada no item (iii) e para a realização de outras medidas judiciais cabíveis envolvendo esses assuntos, com o fornecimento de procuração com a cláusula *ad judicia et extra*; **v)** Alterar o artigo 21, do Estatuto Social da Companhia, para que seja ampliado para 3 (três) anos o prazo de duração do mandato dos membros do Conselho de Administração, que atualmente é de 2 (dois) anos, com a consequente prorrogação do mandato dos atuais Conselheiros; **vi)** Caso aprovada a alteração prevista no item v), acima, promover a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Informações Gerais:** Os acionistas que não puderem comparecer pessoalmente poderão ser representados por procuração específica, outorgada de acordo com os requisitos previstos no Estatuto Social da Companhia. A documentação referente às deliberações foi publicada dentro do prazo legal, estando disponível na sede da Companhia para consulta. De acordo com o art. 115, §1º, da Lei n. 6.404/76, é vedado ao acionista exercer direito de voto em relação a matérias "*que puderem beneficiá-lo de modo particular, ou em que tiver interesse conflitante com o da companhia*". São Paulo, 25 de novembro de 2026. **Fernando Antonio Bertin,** *Presidente do Conselho de Administração.* (25, 26, 27/11/2026)

Movair Transportes Aéreos S.A.

CNPJ nº 46.416.494/0001-90 - NIRE nº 35300595599

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

O Conselho de Administração da **Movair Transportes Aéreos S.A.** ("Companhia"), situada na Rodovia Santos Dumont, km 66, s/n, Parque Viracopos, Campinas/SP, CEP 13052-901, por meio de seu Presidente, Sr. Rodolpho Oliveira Santos, no exercício das atribuições previstas no Artigo 29, inciso VII, do Estatuto Social, e em conformidade com os artigos 123 e 124 da Lei nº 6.404/1976, **convoca os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada no dia **04 de dezembro de 2026**, às **10:00h**, em primeira convocação, de forma exclusivamente digital, mediante plataforma eletrônica de videoconferência, para deliberar sobre a seguinte: **Ordem do Dia:** (i) Deliberar sobre a autorização para celebração de contrato(s) de arrendamento mercantil (*leasing*) de aeronave(s), envolvendo obrigações financeiras superiores a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), nos termos do Artigo 13, Parágrafo Único, inciso XI, do Estatuto Social da Companhia; (ii) Deliberar sobre a proposta de alteração dos limites financeiros previstos no Artigo 13, Parágrafo Único, incisos VIII, IX, X e XI, e no Artigo 18 do Estatuto Social da Companhia, elevando-os de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); (iii) Deliberar sobre a abertura de 03 (três) filiais da Companhia, a serem estabelecidas nos municípios de Brasília/DF, São Raimundo Nonato/PI e Teresina/PI, com a definição de seus respectivos endereços e objetos sociais e a correspondente adequação do Estatuto Social da Companhia. (iv) Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia, caso aprovadas as alterações propostas; e (v) Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas. **Participação na Assembleia:** A Assembleia Geral Extraordinária será realizada de forma exclusivamente digital, por meio de plataforma eletrônica que permita a identificação, a participação e o exercício do direito de voto pelos acionistas. Os acionistas interessados em participar deverão encaminhar solicitação de acesso ao endereço eletrônico **f.perez@movair.com.br**, acompanhada dos documentos de identificação e, quando aplicável, dos instrumentos de representação, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia. As informações necessárias ao acesso à plataforma eletrônica serão encaminhadas aos acionistas devidamente habilitados, observadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis. Os documentos pertinentes às matérias constantes da Ordem do Dia estarão disponíveis para consulta pelos acionistas na sede da Companhia e poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico acima indicado. Campinas, 24 de novembro de 2026 **Rodolpho Oliveira Santos,** Presidente do Conselho de Administração.

(24, 25 e 26/11/2026)

Brasil Cash Instituição de Pagamento S.A.

CNPJ/MF nº 30.507.541/0001-71 - NIRE 35.300.574.095

Edital de Convocação

Pelo presente Edital de Convocação, o Sr. Maurício Caviglia, Diretor Presidente da Brasil Cash Instituição de Pagamento S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.507.541/0001-71, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.574.095 ("Companhia"), nos termos do Artigo 124, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), convoca todos os acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede da Companhia, localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 1.030, Escritório 206, Condomínio Stadium, Bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06454-000, no próximo dia **04 de dezembro de 2026**, às 10:00, para deliberarem acerca da seguinte ordem do dia: (i) o aumento do capital social da Companhia, mediante a conversão em capital do saldo de adiantamento para futuro aumento de capital; (ii) em se aprovando o item "i" acima, a alteração do Artigo 5º do Capítulo II do Estatuto Social da Companhia; (iii) a aprovação e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (iv) a autorização à administração da Companhia para a prática dos atos necessários à implementação das deliberações aprovadas. Barueri – SP, 24 de novembro de 2026. Maurício Caviglia - Diretor Presidente. (25, 26 e 27/11/2026)